

ANTEPROJETO DE LEI Nº 13/2025

Súmula: Institui no Município da Lapa a Semana da Capoeira, e dá outras providências.

Trata-se da análise do anteprojeto de Lei nº 13/2025, de autoria da Vereadora Camila Schefer Pierin, cujo objeto é instituir no calendário oficial do Município da Lapa a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro.

Com relação a competência desta Comissão o Regimento Interno deste Poder Legislativo diz em seu artigo 53 que:

Art. 53 - A análise das proposições compete:

I - à Comissão de Legislação, Justiça e Redação quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, técnica legislativa e correção ortográfica de todas as proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento Interno;

(...)

Art. 61 - À Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

§ 1º - Se o parecer for pela inadmissibilidade total, a proposição será arquivada após a leitura em Plenário, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º - No caso do parágrafo anterior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do protocolo do parecer, poderá o autor da proposição, com o apoio de um terço dos membros do Poder Legislativo, ou o Prefeito, em projetos de sua iniciativa, solicitar à Mesa Executiva que submeta o parecer à deliberação do Plenário.

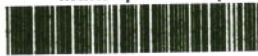
§ 3º - No caso do parágrafo anterior, aprovado o parecer em discussão e votação única pelo Plenário, a proposição será definitivamente arquivada; rejeitado, retornará às Comissões que devem manifestar-se sobre o mérito.

§ 4º - Se o parecer for pela inadmissibilidade parcial, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação proporá emenda supressiva se insanável, ou emenda modificativa se sanável, a contrariedade à Constituição, à Lei Orgânica ou ao Regimento Interno.

Resumidamente, a proposta prevê a instituição no calendário oficial do Município da Semana da Capoeira, a ser comemorada anualmente na primeira semana de novembro.

A Semana Municipal da Capoeira tem por objetivo fomentar e difundir a prática da cultura afro-brasileira, bem como homenagear os grandes nomes ligados a este esporte.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2325/2025
Data: 12/08/2025 - Horário: 13:59
Administrativo

ALAMEDA
Email: cai



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em sua justificativa, a autora esclarece sobre a importância e relevância cultura da proposta.

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica diz que:

Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Art. 21 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

b) à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais e os sítios arqueológicos do Município;

(...)

d) à abertura de meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

(...)

h) ao fomento da produção agropecuária e à organização do abastecimento alimentar;

Após a emissão dos pareceres das Comissões, a propositura poderá ser incluída em Ordem do Dia e deverá ser votada em dois turnos de discussão e votação (art. 124 do R.I.).

O quorum para deliberação da matéria é o da maioria absoluta e o para aprovação o da maioria simples. (art.19 da Lei Orgânica).

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 05 de agosto de 2025.

Mário Jorge Padilha Santos
Presidente / Relator

Adyr Hoffmann
Membro

Bruno Bux
Membro